

5 BATALHAO LOGISTICO

Estudo Técnico Preliminar 131/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64128.006869/2025-71

2. Descrição da necessidade

2.1 Contratação de Serviço de Manutenção de manutenção de rede de gás do Setor de Aprovisionamento

2.2 A contratação desta serviço visa atender às necessidades do Setor de Aprovisionamento do 5º Batalhão Logístico. A presente solicitação decorre de uma demanda específica do Setor Requisitante, que visa à manutenção da rede de gás liquefeito de petróleo (GLP), com o objetivo de assegurar seu pleno funcionamento durante os preparos dos gêneros alimentícios, bem como nas demais atividades logísticas que dependem do uso contínuo e seguro deste sistema.

2.3 O sistema atual apresenta sinais de desgaste em componentes essenciais, como reguladores de pressão, válvulas e tubulações, comprometendo a segurança e a eficiência operacional. Ressalta-se que os reguladores de pressão atualmente instalados tiveram sua validade expirada em novembro de 2024. Considerando que esses equipamentos possuem vida útil estimada em 5 (cinco) anos, infere-se que a última manutenção preventiva ou substituição ocorreu, no mínimo, em 2019, evidenciando a ausência de substituições recentes e, portanto, a necessidade urgente de intervenção técnica.

2.4 Dessa forma, a contratação de serviço especializado se faz necessária para garantir a continuidade das atividades logísticas com segurança, atendendo ao interesse público e ao princípio da eficiência, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Além disso, a medida visa mitigar riscos operacionais e prevenir acidentes decorrentes do uso de componentes com vida útil expirada, conforme as normas de segurança aplicáveis aos sistemas de GLP.

2.5 A quantidade do item a ser adquirido foi definida com base em orçamentos realizados por empresas especializadas, considerando o escopo completo de manutenção corretiva e preventiva, bem como a substituição dos componentes que se encontram fora da validade ou em condições inadequadas de operação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de aprovisionamento	2º Ten Paulichen

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A solução demandada consiste na contratação de serviço especializado, com fornecimento de todos os materiais necessários, para realizar a manutenção da rede de gás, incluindo a substituição, instalação e testes de estanqueidade dos componentes. A prestação dos serviços deverá observar rigorosamente as normas técnicas vigentes (como NBR 15526 e NBR 13103), garantindo a integridade do sistema e a segurança dos usuários.

4.2 O prazo para prestação dos serviços será de 30 dias, contados da solicitação do Setor requisitante através da emissão da nota de empenho, em remessa única, no seguinte endereço: R. Valdeci dos Santos, 115 - Pinheirinho, Curitiba - PR, 81150-370 - Setor de Aprovisionamento do 5º Batalhão Logístico Blindado, respeitado o horário de funcionamento, de segunda-feira a quinta-feira, de 08:00 às 12:00 e de 13:15 às 16:00, e as sextas-feiras das 08:00 às 11:30, mediante a prévio agendamento com o setor requisitante.

4.3 O responsável pelo setor de aprovisionamento entrará em contato com a contratada através do e-mail aprov.5blog@gmail.com, a fim de agendar a data e o horário pretendido para a prestação do serviço.

4.4 Os serviços serão atestados provisoriamente pelo responsável do setor de aprovisionamento para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.5 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser sanadas as pendências no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6 Os serviços serão atestados definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelos solicitantes, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e testes dos equipamentos e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.7 A Contratada compromete-se a assegurar que todos os seus trabalhadores utilizem o Equipamento de Proteção Técnica (ETP) adequado durante a prestação de serviços de manutenção na rede de gás, garantindo assim a sua segurança e a do equipamento, conforme as normas técnicas e regulamentares aplicáveis.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que trata das hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de viabilizar a contratação direta de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de rede de gás GLP 190. A iniciativa tem por finalidade garantir a continuidade dos serviços essenciais, prezando pela segurança das instalações e usuários, bem como pelo cumprimento das normas técnicas vigentes.

5.2 Atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021 e nos procedimentos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, foi conduzida uma pesquisa de preços com empresas locais devidamente cadastradas e reconhecidas no segmento de instalação e manutenção de redes de gás. A pesquisa observou os seguintes critérios técnicos de qualificação, de modo a assegurar a adequada execução contratual: (i) comprovação de certificação técnica dos profissionais envolvidos; (ii) conformidade com as normas da ABNT aplicáveis às instalações de GLP, em especial a NBR 15526 e correlatas; (iii) fornecimento completo dos materiais especificados, de acordo com os padrões de qualidade exigidos; (iv) apresentação de garantia tanto sobre os serviços quanto sobre os componentes substituídos; e (v) disponibilidade imediata para execução dos serviços, fator essencial dada a urgência e a criticidade da demanda.

5.3 Com base nas cotações preliminares obtidas junto a dois fornecedores e posteriormente adquiridas após a pesquisa de preços, consultado na base de dados do sistema Compras.gov.br, foi possível verificar que os valores apresentados para a execução do objeto estão dentro da média de mercado, e não ultrapassam o limite legal para contratação por dispensa de licitação por valor, conforme previsto na legislação vigente. Assim, verifica-se que a contratação direta se mostra vantajosa, tanto do ponto de vista técnico quanto econômico, e atende aos requisitos legais e normativos, inclusive no tocante à justificativa de preço e viabilidade da contratação, conforme orientações constantes na IN 65/2021.

5.4 Dessa forma, diante da compatibilidade de preços com o mercado, da adequação técnica das empresas consultadas e da urgência na execução dos serviços, resta caracterizada a justificativa para a contratação por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, cabendo agora o prosseguimento dos trâmites administrativos para a formalização do contrato, observando-se os demais dispositivos legais aplicáveis, especialmente no que tange à elaboração do termo de referência, à formalização do contrato e à fiscalização da execução contratual.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A presente contratação tem por objeto a prestação de serviço especializado de instalação, manutenção corretiva e preventiva do sistema de gás liquefeito de petróleo (GLP 190), no setor de abastecimento do 5º Batalhão Logístico Blindado, visando garantir o pleno funcionamento e a segurança da rede de gás utilizada na confecção de alimentos destinados ao efetivo militar. O sistema atende diretamente as cozinhas e instalações responsáveis pelo preparo das refeições diárias, sendo, portanto, essencial para o apoio logístico e a manutenção das atividades da unidade.

6.2 A solução abrange tanto a execução com mão de obra técnica qualificada, quanto o fornecimento completo dos materiais necessários à expansão e modernização da rede de gás existente. O serviço inclui a bifurcação do sistema tipo “T”, expandindo de 03 para 06 pontos de consumo, todos equipados com válvulas UGV (Unidade de Gás de Válvula) e registros de corte individuais, permitindo o controle, segurança e isolamento de cada ponto de uso, conforme boas práticas e normas técnicas aplicáveis.

6.3 Estão incluídos no fornecimento e instalação: 06 reguladores de pressão de 12 kg da marca Aliança e 02 reguladores de 7 kg Aliança completos, destinados a pontos de consumo já existentes, assegurando o funcionamento contínuo e seguro dos equipamentos utilizados no preparo de alimentos. Serão ainda fornecidas 07 mangueiras para gás reforçadas contra aquecimento com 2 metros de comprimento e 03 mangueiras reforçadas com 4 metros, todas projetadas para uso com GLP e conformes às exigências técnicas e normativas vigentes.

6.4 A execução será realizada por empresa especializada, com profissionais com certificação técnica e experiência comprovada na instalação e manutenção de sistemas de GLP, em conformidade com as normas da ABNT, notadamente a NBR 15526, NBR 13103, entre outras pertinentes. A prestação dos serviços incluirá garantia tanto sobre a mão de obra quanto sobre os materiais instalados, assegurando confiabilidade e durabilidade ao sistema implantado.

6.5 A decisão pela contratação foi fundamentada em pesquisa de preços com empresas locais especializadas, regularmente registradas nos órgãos competentes. A equipe de planejamento da contratação confirmou a existência de fornecedores com capacidade técnica e disponibilidade imediata, apresentando propostas compatíveis com os requisitos técnicos e de segurança exigidos.

6.6 Adicionalmente, foi realizada consulta à base de dados do sistema Compras.gov.br, que demonstrou que os preços estimados para a presente contratação estão alinhados aos valores praticados pelo mercado em serviços semelhantes, reforçando a adequação do valor ao parâmetro de mercado. O montante total estimado permanece dentro do limite legal estabelecido para dispensa de licitação por valor, conforme prevê o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

6.7 Diante disso, a contratação direta se justifica não apenas por seu enquadramento legal, mas também pela necessidade imediata de garantir a prestação do serviço para a confecção de alimentos destinados ao efetivo da unidade militar. A solução atende aos princípios da eficiência, segurança, economicidade e continuidade do serviço público, previstos na nova Lei de Licitações e Contratos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	manutenção da rede de gás (GLP), com fornecimento das peças necessárias e instalação correta das mesmas.	UN	1

Nos seguintes moldes:

7.1 A solução abrange tanto a execução com mão de obra técnica qualificada, quanto o fornecimento completo dos materiais necessários à expansão e modernização da rede de gás existente. O serviço inclui a bifurcação do sistema tipo “T”, expandindo de 03 para 06 pontos de consumo, todos equipados com válvulas UGV (Unidade de Gás de Válvula) e registros de corte individuais, permitindo o controle, segurança e isolamento de cada ponto de uso, conforme boas práticas e normas técnicas aplicáveis.

7.2 Estão incluídos no fornecimento e instalação: 06 reguladores de pressão de 12 kg da marca Aliança e 02 reguladores de 7 kg Aliança completos, destinados a pontos de consumo já existentes, assegurando o funcionamento contínuo e seguro dos equipamentos utilizados no preparo de alimentos. Serão ainda fornecidas 07 mangueiras para gás reforçadas contra aquecimento com 2 metros de comprimento e 03 mangueiras reforçadas com 4 metros, todas projetadas para uso com GLP e conformes às exigências técnicas e normativas vigentes.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.368,39

8.1 O preço estimado da contratação é R\$ 4.368,39 (quatro mil trezentos e sessenta e oito reais e trinta e nova centavos), conforme memória de cálculo, em anexo deste relatório.

8.2 Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não se aplica.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não se vislumbra neste momento, nenhuma contratação correlata ou interdependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação está devidamente alinhada com o planejamento estratégico e orçamentário da Administração, em atendimento ao disposto no artigo 11 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a necessidade de compatibilidade das contratações com os planos e objetivos institucionais.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A contratação do serviço de manutenção da rede de gás liquefeito de petróleo (GLP) no Setor de Aproveitamento do 5º Batalhão Logístico proporcionará a regularização e modernização da rede de gás existente, por meio da substituição de componentes com vida útil expirada, como reguladores de pressão, válvulas e tubulações. Essa intervenção técnica especializada garantirá que o sistema esteja operando de acordo com os padrões atuais, assegurando maior eficiência e confiabilidade no fornecimento de gás para as atividades logísticas e preparo de gêneros alimentícios.

12.2 Além disso, espera-se um significativo aumento da segurança operacional, com a eliminação de vazamentos, pontos de risco e falhas decorrentes do desgaste dos componentes. A atual situação da rede, marcada por sinais de obsolescência e ausência de manutenções recentes, representa um risco potencial tanto para o patrimônio quanto para a integridade física dos profissionais envolvidos. A substituição dos elementos comprometidos mitigará tais riscos, prevenindo acidentes e assegurando um ambiente de trabalho mais seguro.

12.3 Outro benefício relevante será o maior controle na distribuição e no consumo de gás, possibilitado por uma rede em pleno funcionamento e por componentes atualizados. Com isso, será possível otimizar o uso do recurso energético, evitar desperdícios e garantir o abastecimento adequado às necessidades do batalhão, especialmente em operações que exigem regularidade e confiabilidade no fornecimento de gás.

12.4 Por fim, a execução do serviço permitirá o atendimento pleno às normas de segurança e saúde ocupacional vigentes, promovendo a conformidade com as legislações aplicáveis aos sistemas de GLP. Isso não apenas atende ao interesse público e aos princípios da administração pública, como também demonstra o compromisso da organização com a preservação da vida, a segurança das instalações e a eficiência dos serviços prestados.

13. Providências a serem Adotadas

Não são previstas providências necessárias a contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14 A contratação de serviço especializado para manutenção corretiva e preventiva da rede de gás liquefeito de petróleo (GLP) do Setor de Aproveitamento do 5º Batalhão Logístico possui impactos ambientais potenciais que devem ser considerados na gestão do contrato, conforme preconizado pelos princípios da sustentabilidade e da responsabilidade socioambiental previstos na Lei nº 14.133/2021 (art. 11, inciso VI).

14.1 Impactos Ambientais Potenciais

14.1.1 Durante a execução dos serviços de manutenção da rede de gás, os principais impactos ambientais identificados são:

- Liberação acidental de GLP na atmosfera, com potencial contribuição à poluição do ar e risco de explosão;
- Geração de resíduos perigosos, provenientes da substituição de componentes como reguladores de pressão, válvulas e tubulações com resíduos residuais de GLP;
- Riscos ambientais associados ao transporte e armazenamento inadequado de materiais pressurizados, especialmente se as operações forem realizadas fora das normas técnicas vigentes.

14.2 Medidas de Mitigação

14.2.2 Para garantir a execução segura e ambientalmente responsável dos serviços de manutenção da rede de gás, recomenda-se que a empresa contratada atue em estrita conformidade com as normas técnicas aplicáveis, como a ABNT NBR 15526, bem como com a legislação ambiental vigente. É fundamental a adoção de procedimentos operacionais padrão (POPs) que orientem o manuseio, a substituição e os testes dos equipamentos, de modo a minimizar a liberação de GLP no ambiente e mitigar riscos associados. A destinação final dos resíduos gerados deve ser realizada exclusivamente por empresas devidamente licenciadas, atendendo aos requisitos da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), a fim de evitar contaminação do solo, da água e da atmosfera. Além disso, recomenda-se a exigência de capacitação técnica da equipe executora, garantindo o domínio das boas práticas de segurança e proteção ambiental em todas as fases da intervenção. Por fim, deve-se prever a elaboração e aplicação de um plano de contingência, voltado à atuação imediata em casos de vazamentos, acidentes ou outras ocorrências que possam representar riscos ao meio ambiente ou à integridade física dos servidores envolvidos.

14.3 Considerações Finais

Com a adoção das medidas descritas, os impactos ambientais potenciais poderão ser significativamente mitigados, garantindo a segurança das operações, a integridade ambiental da área afetada e o cumprimento dos princípios da Administração Pública, especialmente os de eficiência, sustentabilidade e responsabilidade socioambiental. Ressalta-se que tais medidas encontram respaldo no art. 225 da Constituição Federal, que estabelece ser direito de todos o meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo ao Poder Público e à

coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. Assim, ao exigir conformidade com normas ambientais, destinação adequada de resíduos, prevenção de acidentes e atuação responsável por parte dos executores do serviço, a Administração Pública atua em conformidade com o dever constitucional de proteção ao meio ambiente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaramos que, S. M. J. da autoridade do Órgão, esta equipe de planejamento, devidamente nomeada pela autoridade competente, é de parecer favorável à contratação direta conforme Lei 14.133/21 art. 75 inciso XV, afim de atender as necessidades do 5º Batalhão Logístico.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GUILHERME PAULICHEN

Chefe da Equipe de Planejamento

EDUARDA EMANUELE PECA

Auxiliar Técnico

YASMIM ZILLE DE MOURA GABRIEL

Auxiliar Administrativo